



PROTOCOLO

Nº 1066/2022-PE:3665

10 OUT. 2022

Assinatura

Assinatura

EMENDA 06/2022

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Municipal Nº. 065/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Art.177, § 5º, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Municipal Nº. 017/2022 de autoria do Poder Executivo.

O Artigo 1º do presente Projeto, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 – Psicólogo e 01 – Nutricionista por tempo determinado em caráter de excepcional interesse público, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, conforme discriminação a seguir:

Função	Nº de Servidores	Carga Horária	Vencimento
Psicólogo	01	20h	3.269,33
Nutricionista	01	30h	4.423,25

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Palmitinho - RS, aos 10 dias do mês de Outubro de 2022.

Assinatura



Genedir Luiz Negrini

GENEDIR LUIZ NEGRINI

Presidente

Olívio da Costa

OLÍVIO DA COSTA

Lari Tranquilo Piaia

LARI TRANQUILO PIAIA

Andréa Carla Senger Piaia

ANDRÉA CARLA SENGER PIAIA

Luiz Henrique Dalcanton

LUIZ HENRIQUE DALCANTON

Rose Cleri de Souza

ROSE CLERI DE SOUZA

Tadeu Peroza Albarello

TADEU PEROZA ALBARELLO

Daril Negri

DARIL NEGRI

Vinícius Zancan Bonafé

VINÍCIUS ZANCAN BONAFÉ